



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Art. 17, II

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	Os campos assinalados com “FA” são facultativos para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário	Os campos assinalados com “FG” são facultativos para o administrador registrado na categoria gestor de recursos
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário		
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:		
a. reviram o formulário de referência		
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa		
O Sr. MARIO JOSE TEN CATEN PIPER JUNIOR , brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.365.260, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.530.611-62, com endereço na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, número 1894, bairro Bosque da Saúde, Sala 2101, CEP: 78.050-000; e o Sr. ISRAEL PAZIN BARROS SEIXAS , brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 28.700.031, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.036.731-40, na Cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, número 1894, bairro Bosque da Saúde, Sala 2101, CEP: 78.050-000, em razão de suas respectivas funções como Diretor de Administração de Carteiras e de Diretor de Compliance, Risco e		

IS

MT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

PLD/FTP de MTC Asset Management Ltda., declaram que (a) reviram o formulário de referência; e (b) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.

Cuiabá/MT, 30 de maio de 2025.

MARIO JOSE TEN CATEN PIPER JUNIOR

ISRAEL PAZIN BARROS SEIXAS

2. Histórico da empresa¹

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A MTC Asset Management Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.410.162/0001-88 (“MTC Asset” ou “Gestora”) foi constituída em dezembro de 2024 pelo Sr. **MARIO JOSE TEN CATEN PIPER JUNIOR**, Diretor de Administração de Carteiras (“Sr. Mario Ten Caten”), tendo eleito o Sr. **ISRAEL PAZIN BARROS SEIXAS** como Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP (“Sr. Israel Seixas”).

A Gestora tem sede em Cuiabá, capital do Mato Grosso, área geográfica em que pretende atuar na gestão de fundos estruturados de natureza exclusiva ou restrita, voltados a investidores profissionais.

A MTC Asset tem como tese central de investimento dos primeiros veículos a serem geridos a alocação em precatórios, em especial do Estado do Mato Grosso, e de entidades a este correlacionadas.

No médio prazo, de modo paulatino e de acordo com a consolidação da Gestora, a MTC Asset planeja gerir fundos de investimento em participações (“FIPs”).

No médio a longo prazo, sem cronograma específico, a MTC Asset cogita atuar em distribuição de cotas de fundos de gestão própria. Por este motivo, houve desde já a eleição do Sr. Mario Ten Caten para tal cargo por meio da 1ª Alteração de Contrato Social da MTC Asset, realizada em 11 de dezembro de 2024.

Antes de a MTC Asset de fato passar a distribuir cotas de fundos de gestão própria, todos os requisitos previstos no artigo 33 da Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21”) serão cumpridos, inclusive a atualização deste documento. Não há, no momento, uma área de distribuição.

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:		
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário		
A Gestora, em fase pré-operacional e recém-constituída, não teve quaisquer mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos.		
b. escopo das atividades		
Não houve mudança no escopo das atividades da Gestora, que está em fase pré-operacional e almeja atuar nas atividades descritas no Item 2.1, acima.		
c. recursos humanos e computacionais		
A Gestora, em fase pré-operacional, possui, nesta data, 4 (quatro) colaboradores, a saber: I. O Sr. Mario Ten Caten, como Diretor Presidente e de Administração de Carteiras. II. O Sr. Israel Seixas, como Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP. III. O Sr. Alyson França Barreto, devidamente qualificado nos registros internos da MTC Asset ("<u>Sr. Alyson Barreto</u>"), como analista da Área de Gestão. IV. A Sra. Vitória Teixeira Sachetti, devidamente qualificada nos registros internos da MTC Asset ("<u>Sra. Vitória</u>"), como analista da Área de Compliance e Risco, cumulando funções administrativas. A Gestora contrata, ainda, com o serviço de assessoria jurídica recorrente, em modalidade Compliance as a Service ("<u>CaaS</u>") fornecido, <u>sem</u> dedicação exclusiva, pelo escritório de advocacia Martinelli, Popoff e Rizzi Advogadas ("<u>MPR</u>"), sob a responsabilidade técnica de Ana Carolina da Silva Martinelli (OAB/SP 256.803), que possui formação e experiência multidisciplinar, incluindo certificações em risco (FRM/GARP), prevenção a lavagem de dinheiro (ACAMS/CAMS). Os recursos computacionais disponíveis para a Gestora são: I. 4 <i>notebooks</i>, com aplicativos do pacote Microsoft Office (word, excel, power point, onedrive). II. 1 monitor. III. Modem de internet. IV. Link de internet dedicada por fibra ótica de 100 gb protegido por senha. V. Servidores em nuvem (Onedrive).		

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos		
A Gestora, em fase pré-operacional e recém-constituída, não teve quaisquer mudanças relevantes nos últimos 5 (cinco) anos. As políticas exigidas pela Resolução CVM nº 21 são disponibilizadas no site www.mtcasset.com.br. A Gestora possui, ainda, políticas, procedimentos e controles disponíveis apenas a Colaboradores, reguladores e autorreguladores. Algumas das práticas centrais e essenciais destes documentos são especificadas ao longo deste Formulário.		
3. Recursos humanos²		
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:		
a. número de sócios		1
b. número de empregados		0
c. número de terceirizados		3
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa		
d. indicar o setor de atuação dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e os respectivos exames de certificação realizados para fins do art. 3º, III, c/c art. 4º, III, desta Resolução		
• Item d com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022		

² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

O Sr. Mario Ten Caten é detentor da Certificação ANBIMA Fundamentos (“<u>CFG</u>”) e da Certificação de Gestores ANBIMA para Fundos Estruturados (“<u>CGE</u>”). O Sr. Mario Ten Caten atuará como Diretor de Administração de Carteiras da MTC Asset, que é focada em fundos estruturados.		
e. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa, bem como seus respectivos setores de atuação • Item e com redação dada pela Resolução CVM nº 167, de 13 de setembro de 2022		
MARIO JOSE TEN CATEN PIPER JUNIOR. CPF/MF nº 054.530.611-62. Diretor de Administração de Carteiras.		
4. Auditores		
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:		
a. nome empresarial		
Em razão da ausência de obrigatoriedade legal, a Gestora não possui auditor independente contratado.		
b. data de contratação dos serviços		
Não aplicável, vez que não houve contratação de auditores.		
c. descrição dos serviços contratados		
Não aplicável, vez que a Gestora não possui auditor independente contratado.		
5. Resiliência financeira		
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:		

IS

MT

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	FA	
A Gestora é pré-operacional e, portanto, ainda não auferir receitas. O plano de negócios da Gestora foi efetuado para garantir que, com base nas taxas fixas, os custos, despesas e investimentos da empresa sejam arcados com base na taxa de gestão.		
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	FA	
Não.		
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução ³		FG
Não aplicável, por se tratar de item facultativo à Gestora.		
6. Escopo das atividades		
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:		
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)		
A Gestora, ainda em fase pré-operacional, atuará primordialmente em gestão de recursos, por meio de fundos estruturados.		
b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de		

³ A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria administrador fiduciário de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)		
A Gestora almeja gerir fundos de investimento estruturados exclusivos ou restritos, voltados a investidores profissionais e qualificados, em especial fundos de investimento em direitos creditórios (“<u>FIDCs</u>”) e, no médio prazo, fundos de investimento em participação (“<u>FIPs</u>”). Os FIDCs serão os veículos utilizados para a tese primária da MTC Asset, que é a alocação em precatórios federais, estaduais e municipais. Os FIPs poderão, em segundo momento, ser utilizado em estruturas mais específicas, desenhadas para investidores profissionais e operações de “venture capital” e “private equity” no Centro-Oeste.		
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão		
A Gestora tem como ativos-alvo direitos creditórios, em especial precatórios federais, estaduais e municipais, bem como quotas ou ações de sociedades passíveis de aquisição por meio de FIPs, além dos demais ativos-alvo permitidos a estes veículos. Títulos do tesouro nacional e de liquidez para gestão de caixa dos fundos de investimento geridos.		
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor		
Não.		
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:		
A Gestora não desenvolve atividades além da gestão de recursos.		
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e		
Não há, na medida em que a Gestora não desenvolve atividades além da gestão de recursos.		
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao		

IS

MT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.		
O Sr. Mario Ten Caten é sócio titular e administrador de 100% (cem por cento) da MTC Participações e Negócios Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.308.154/0001-02 (“<u>MTC Participações</u>”), que tem como atividade empresarial principal a preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, bem como diversas atividades relativas ao desenvolvimento de softwares e aplicativos. A atuação laboral do Sr. Mario Ten Caten na MTC Participações será cessada assim que a MTC Asset se tornar uma gestora operacional. A MTC Participações poderá, contudo, ser mantida ativa, como holding patrimonial, sem atividades conflitantes com a Gestora. O Sr. Mario Ten Caten possui 33% (trinta e três por cento) da JurisCapital Intermediação de Negócios Ltda (“<u>JurisCapital</u>”), que tem como atividades empresariais as atividades de cobranças e informações cadastrais, outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente, atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto os imobiliários, serviços combinados de escritório e apoio administrativo. A Juriscapital poderá adquirir precatórios e requisições de pequeno valor (“<u>RPV</u>”) com capital proprietário. Assim que houver deferimento do pedido de habilitação de carteiras de MTC Asset, o Sr. Mario Ten Caten deixará de exercer atividades laborais na empresa. Concentrando-se, apenas, na Gestora. No mais, o Sr. Mario Ten Caten atua, atualmente, na prestação de consultoria empresarial e financeira. A partir da autorização para funcionamento da Gestora, toda esta atividade será cessada.		
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos ⁴ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	FA	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	FA	
0 (zero)		
b. número de investidores, dividido por:	FA	
0 (zero)		

⁴ Se for o caso, fornecer informações apenas dos investidores dos fundos **feeders**, e não do fundo **master**.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i.	peçasas naturais	FA	
0 (zero)			
ii.	peçasas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	FA	
0 (zero)			
iii.	instituições financeiras	FA	
0 (zero)			
iv.	entidades abertas de previdência complementar	FA	
0 (zero)			
v.	entidades fechadas de previdência complementar	FA	
0 (zero)			
vi.	regimes próprios de previdência social	FA	
0 (zero)			
vii.	seguradoras	FA	
0 (zero)			
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	FA	
0 (zero)			
ix.	clubes de investimento	FA	
0 (zero)			
x.	fundos de investimento	FA	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

0 (zero)		
xi. investidores não residentes	FA	
0 (zero)		
xii. outros (especificar)	FA	
0 (zero)		
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)		
0 (zero)		
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior		
0 (zero)		
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	FA	
0 (zero)		
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	FA	
0 (zero)		
i. pessoas naturais	FA	
0 (zero)		
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	FA	
0 (zero)		

IS

MT

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

iii.	instituições financeiras	FA	
0 (zero)			
iv.	entidades abertas de previdência complementar	FA	
0 (zero)			
v.	entidades fechadas de previdência complementar	FA	
0 (zero)			
vi.	regimes próprios de previdência social	FA	
0 (zero)			
vii.	seguradoras	FA	
0 (zero)			
viii.	sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	FA	
0 (zero)			
ix.	clubes de investimento	FA	
0 (zero)			
x.	fundos de investimento	FA	
0 (zero)			
xi.	investidores não residentes	FA	
0 (zero)			
xii.	outros (especificar)	FA	

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

0 (zero)		
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	FA	
a. Ações	FA	
0 (zero)		
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	FA	
0 (zero)		
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	FA	
0 (zero)		
d. cotas de fundos de investimento em ações	FA	
0 (zero)		
e. cotas de fundos de investimento em participações	FA	
0 (zero)		
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	FA	
0 (zero)		
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	FA	
0 (zero)		
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	FA	
0 (zero)		

IS

MT

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

i. cotas de outros fundos de investimento	FA	
0 (zero)		
j. derivativos (valor de mercado)	FA	
0 (zero)		
k. outros valores mobiliários	FA	
0 (zero)		
l. títulos públicos	FA	
0 (zero)		
m. outros ativos	FA	
0 (zero)		
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária		FG
Não aplicável, vez que a MTC Asset não atuará como administrador fiduciário.		
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		
Não há informações adicionais a serem prestadas.		
7. Grupo econômico		
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:		
a. controladores diretos e indiretos		

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

A MTC Asset é 100% (cem por cento) detida pelo Sr. Mario Ten Caten.		
b. controladas e coligadas		
Não há controladas ou coligadas.		
c. participações da empresa em sociedades do grupo		
Não há participação da empresa em sociedades do grupo.		
d. participações de sociedades do grupo na empresa		
Não há participação de sociedades do grupo na empresa.		
e. sociedades sob controle comum		
A MTC Asset e a MTC Participações, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.308.154/0001-02 e descrita anteriormente neste Formulário, são integralmente detidas pelo Sr. Mario Ten Caten.		
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.		
Na medida em que MTC Asset e MTC Participações são detidas por apenas um sócio, conforme especificado no Item 7.1, e, acima, inexistindo outras empresas ou grupo econômico, a MTC Asset não considera aplicável a inserção de organograma neste item.		
8. Estrutura operacional e administrativa ⁵		
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:		
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico		
A MTC Asset é dividida em 2 (duas) áreas:		

⁵ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- I. Área de Gestão, sob comando do Diretor Presidente e Administração de Carteiras, que é a área de negócios da MTC Asset.
- II. Área de Compliance, Risco e PLD/FTP, sob comando do Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP, responsável, portanto, por controles da MTC Asset.

A Diretoria da MTC Asset forma, também, seu Comitê Executivo, órgão em que as deliberações são tomadas.

A Gestora adota uma estrutura enxuta, condizente com as atividades que pretende desempenhar. Conta, ainda, com o apoio de escritórios de advocacia, em especial para a análise de precatórios e demais ativos a serem adquiridos pelos veículos de investimento gerido, bem como prestadores de serviços externos para atividades não *core business*, como tecnologia da informação. Consoante narrado na resposta ao Item 2.2., c, a MTC Asset conta com o serviço de CaaS fornecido pelo escritório de advocacia MPR Law.

No mais, o contrato social foi elaborado com clara definição de cargos e atribuições de cada diretoria especificada no Item 8, c, abaixo - ainda que num primeiro momento estas estejam centralizadas em dois profissionais, sendo os diretores, na forma detalhada no Ofício-Circular nº 10/2015/CVM/SIN. Isto faz com que a MTC Asset nasça com um organograma e estrutura de governança já desenhados. Cada área conta, ainda, com um analista. Conforme haja o crescimento da Gestora, há a possibilidade de novos colaboradores se juntarem aos quadros e assumirem novas funções e diretorias, com a subdivisão das áreas, garantindo que as atividades performadas por cada profissional e área estejam sempre condizentes com o porte e estrutura da Gestora.

- | | | |
|---|--|--|
| b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões | | |
|---|--|--|

A Diretoria da MTC Asset, que é também seu Comitê Executivo, reunir-se-á ao menos 1 (uma) vez por mês. As deliberações serão registradas em meio escrito, sendo admitidas atas circuladas por e-mails ou aplicativos Microsoft Teams, respeitados os requisitos de guarda de arquivos e dados especificados na P02 – Manual de Compliance e Controles Internos, disponível em www.mtcasset.com.br.

Em referidas reuniões, o Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP tem, conforme aplicável, poder de veto ou de definição, em especial em relação a: (a) processo de investimento e desinvestimento; (b) aceitação de clientes, *i.e.*, investidores de fundos exclusivos, classificados como alto risco; (c) estabelecimento de métricas e limites de gerenciamento de riscos; (d) definição de operações para manutenção de enquadramento dos veículos; e (e) quaisquer definições de cunho regulatório.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Colaboradores e mesmo terceiros podem ser convocados, *ad hoc*, para apresentar materiais, estudos, propostas de investimento e desinvestimento ou esclarecimentos ao Comitê Executivo.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

- I. **Diretor Presidente:** responsável pelos seguintes atos praticados em nome da Sociedade: (a) administração, orientação e direção dos negócios sociais em geral, observadas as competências específicas das demais diretorias; (b) constituição de procuradores judiciais ou extrajudiciais em nome da Sociedade, estabelecendo poderes e prazo de duração de cada mandato; (c) celebração de quaisquer contratos, documentos, termos e declarações; (d) realizar ou resgatar aplicações financeiras ou investimentos; (e) realizar transferências ou cobranças via qualquer meio de transferência financeira, tais como DOC, TED ou PIX; (f) contratar ou renegociar empréstimos, financiamentos ou qualquer operação de crédito em nome da Sociedade; (g) abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartões de crédito e débito; (h) contratar e cancelar seguros; e (i) prestar garantias.
- II. **Diretor de Administração de Carteiras:** responsável perante a Sociedade e a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) pelas atividades de administração de carteiras de valores mobiliários na categoria gestor, conforme previsto na Resolução CVM nº 21, tomando, em especial, as decisões relativas a fundos de investimento e carteiras administradas que, nos termos da regulamentação aplicável, venham a ser geridas pela Sociedade, podendo, para tanto, sempre que a Sociedade atuar nome de tais fundos investimento e carteiras administradas, respeitadas as disposições dos regulamentos e contratos que regem a relação entre estes e a Sociedade, bem como a lei, a regulamentação e a autorregulamentação vigentes, praticar os seguintes atos: (a) celebração de quaisquer contratos em nome dos fundos de investimento e carteiras administradas; (b) realizar ou resgatar aplicações financeiras ou investimentos em nome dos fundos de investimento e carteiras administradas; (c) realizar transferências ou cobranças via qualquer meio de transferência financeira, tais como DOC, TED ou PIX em nome dos fundos de investimento e carteiras administradas; (d) contratar ou renegociar empréstimos, financiamentos e/ou qualquer operação de crédito em nome dos fundos de investimento e carteiras administradas; (e) abrir, movimentar e encerrar contas correntes ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartões de crédito e débito em nome dos fundos de investimento e carteiras administradas; (f) contratar e cancelar seguros em nome dos fundos de investimento e carteiras administradas; (g) prestar garantias em nome dos fundos de investimento e carteiras administradas; e (h) exercer o direito de voto em nome dos fundos

IS

MT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

de investimento e carteiras administradas.

III. Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP: perante a Sociedade e a CVM por: (a) cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos previstos na Resolução CVM nº 21; (b) responsável pela gestão de riscos prevista na Resolução CVM nº 21; e (c) responsável pelo cumprimento das obrigações estabelecidas na Resolução CVM nº 50, de 31 de agosto de 2021 voltadas a práticas de prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento ao terrorismo e à proliferação de armas de destruição em massa, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos relativos às funções regulatórias em comento.

IV. Diretor de Distribuição e Suitability: responsável perante a Sociedade e a CVM pela (a) distribuição de cotas de fundos de investimento de que a Sociedade seja gestora, consoante autorizado pelo artigo 33 da Resolução CVM nº 21; e (b) verificação da adequação dos produtos, serviços e operações ao perfil do cliente e investidor, para os fins da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, podendo, para tanto, assinar todos e quaisquer documentos relativos às funções regulatórias em comento.

Apesar de já ter elegido o Diretor de Distribuição e Suitability, a MTC Asset atesta, para todos os fins, que apenas atuará em distribuição após cumprir todos os requisitos especificados no artigo 33 da Resolução CVM nº 21, não tendo, no momento, implantado a área e os controles correspondentes a tal atividade.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Item facultativo.

8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

a. nome

b. idade

c. profissão

d. CPF ou número do passaporte

IS

MT

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e.	cargo ocupado		
f.	data da posse		
g.	prazo do mandato		
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa		

Item		
Nome	Mario Jose Ten Caten Piper Junior	Israel Pazin Barros Seixas
Idade	30	26
Profissão	Administrador	Administrador
CPF	054.830.611-62	055.036.731-40
Cargo	Diretor Presidente e de Administração de Carteira	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP
Data da Posse	11/12/2024	11/12/2024
Prazo do Mandato	indeterminado	indeterminado
Outros Cargos ou Funções Exercidos na Empresa	n/a	n/a

8.4.	Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:		
a.	currículo, contendo as seguintes informações:		
i.	cursos concluídos;		

O Sr Mario Ten Caten é formado em Administração de Empresas pela Universidade de Cuiabá.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

ii.	aprovação em exame de certificação profissional		
O Sr Mario Ten Caten possui as certificações CFG, CGE e CPA-20 da Anbima.			
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
•	nome da empresa		
•	cargo e funções inerentes ao cargo		
•	atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
•	datas de entrada e saída do cargo		
O Sr. Mario Ten Caten atuou como consultor especialista em Gestão Empresarial e Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria na empresa SFX Participações e Negócios Ltda entre 08/2016 e 04/2019. Responsável pela análise financeira, planejamento orçamentário e controle de fluxo de caixa. Atuação na elaboração de relatórios gerenciais, modelagem financeira e suporte à tomada de decisão estratégica. Gestão de contas a pagar e a receber, além da interface com instituições financeiras para otimização de recursos. Foi docente da disciplina de Contabilidade Geral, Contabilidade Gerencial e Administração Estratégica na Universidade de Cuiabá em 02/2019 e 12/2020. Professor das disciplinas de Contabilidade Gerencial e Matemática Financeira, ministrando aulas teóricas e práticas para graduação e pós-graduação. Responsável pela elaboração de material didático, desenvolvimento de estudos de caso e aplicação de metodologias ativas de ensino. Orientação de alunos em projetos acadêmicos e suporte na aplicação de conceitos financeiros e contábeis à realidade empresarial. Atuou como diretor financeiro na Globalmax Indústria Plástica S.A. entre 07/2020 e 04/2023. Liderança estratégica da área financeira do grupo, incluindo gestão de tesouraria, planejamento financeiro, estruturação de investimentos, captação de recursos e governança corporativa. Responsável pela análise de riscos, otimização de custos e suporte à tomada de decisão para o crescimento sustentável da empresa.			

IS

MT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Diretor Fundador da MTC Participações e Negócios Eireli. Empresa especializada em assessoria nas áreas de Gestão Empresarial e Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria, desde 04/2019. Responsável pela gestão financeira e estratégica da empresa, incluindo análise de viabilidade econômica, planejamento orçamentário e controle de fluxo de caixa. Atuação na estruturação de modelos financeiros, elaboração de relatórios gerenciais e suporte à tomada de decisão. Experiência em intermediação de negócios, negociação com instituições financeiras e otimização de recursos para maximizar a rentabilidade e eficiência operacional.

Sócio Fundador da MTC Asset Management LTDA, atuando desde a fundação em 12/2024. Responsável pela gestão estratégica e operacional dos fundos de investimento, incluindo análise de ativos, estruturação de portfólios e definição de estratégias de alocação. Atuação na captação de investidores e governança. Desenvolvimento de modelos financeiros, gestão de riscos e acompanhamento de indicadores de performance para otimização dos retornos. Representação da gestora em negociações e relacionamento com *stakeholders* do mercado financeiro.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

O Sr Israel Seixas é formado em Administração pela Universidade de Cuiabá.

ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa

- cargo e funções inerentes ao cargo

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

IS

MT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

•	datas de entrada e saída do cargo		
Em 12/2024, o Sr Israel assumiu o cargo de Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP na MTC Asset, com as atribuições inerentes à gestão e risco e compliance. Dentre as atividades, estão: (a) cumprimento das obrigações legais e regulatórias de MTC Asset; (b) análise e controle de risco das operações estruturadas em fundos de investimento, em especial em relação a cedentes e sacados; (c) revisão de carteira em ativos financeiros e direitos creditórios; (d) acompanhamento das operações em conformidade com as normas estabelecidas pela CVM; revisão da análise e do monitoramento dos ativos geridos (precatórios). O Sr .Israel Seixas atuou com dedicação exclusiva na empresa Globalmax Indústria Plástica S.A. entre 07/2021 e 11/2024, realizando a análise e validação dos processos de contas a pagar e contas a receber, estabelecendo rotinas e processos financeiros, análise e controle dos demonstrativos contábeis, e participação no conselho para planejamento estratégico e gestão de risco, oportunidade em que adquiriu experiência, na ótica cedente e coobrigado, com estruturas de FIDC, analisando operações antes de as submeter ao gestor de recursos responsável pela gestão de FIDC que adquiria as operações. O Sr. Israel Seixas pretende continuar a prestar serviços para a Globalmax, sem dedicação exclusiva, atividade que não conflita com sua atuação para a MTC Asset – que, frise-se novamente, atuará inicialmente apenas em precatórios. Caso em algum momento haja qualquer conflito direto, o Sr. Israel Seixas comunicará a MTC Asset para, antecipadamente, realizar o tratamento do conflito ou optar por uma das atividades, garantindo que haja tempo hábil para eventual substituição de diretoria, sem impacto nas atividades operacionais da Gestora. Entre 06/2022 e 11/2024, o Sr Israel atuou prestando consultoria em controladoria e auditoria financeira para a Sabian Sabores, indústria de panificação, sendo o responsável pela elaboração e execução de processos financeiros, e pela elaboração de relatórios estratégicos. Entre 07/2022 e 03/2023, atuou para a empresa Confiança, prestando consultoria em controle e processos industriais entre 07/2022 e 03/2023, sendo responsável pela elaboração e execução de processos financeiros, pela elaboração de relatórios estratégicos, e pela implantação de sistema financeiro e execução das rotinas dos setores de CAP, CAR, Conciliação e Compras.			
8.6.	Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	FA	

IS

MT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. currículo, contendo as seguintes informações:	FA	
i. cursos concluídos;	FA	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	FA	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	FA	
• nome da empresa	FA	
• cargo e funções inerentes ao cargo	FA	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	FA	
• datas de entrada e saída do cargo	FA	
Idem ao item 8.5		
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos;		
ii. aprovação em exame de certificação profissional		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
• nome da empresa		
• cargo e funções inerentes ao cargo		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram		
• datas de entrada e saída do cargo		
A MTC Asset elegeu como Diretor de Distribuição e <i>Suitability</i> , o Diretor Presidente e Diretor de Administração de Carteiras, qualificado no Item 8.4. No momento, a atividade não será desempenhada.		
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	FA	
a. quantidade de profissionais	FA	
2 (dois) profissionais, sendo um deles o Diretor Presidente e de Administração de Carteiras.		
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	FA	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

As atividades são:

- I. Elaboração de estratégias, análises e avaliações de investimentos, bem como alocação do portfólio dos fundos, com foco especial na análise de direitos creditórios, em especial de precatórios federais, estaduais e municipais.
- II. Monitoramento das carteiras dos fundos de investimento, para o fim de manutenção de enquadramento dos ativos e cumprimento da política de investimento, com análise do risco da carteira, em especial eventual alteração no risco de crédito atrelado às operações, no caso de direitos creditórios.
- III. Execução de todas as atividades operacionais ligadas à seleção e à aquisição de ativos, tais como celebração de contratos de compra e venda, cessão, análise de garantias e estrutura de operações, análises, com apoio de escritórios de advocacia terceirizados, dos resultados das “*due diligences*” e pareceres prévios à aquisição de ativos.

A rotina para a seleção de investimentos envolve:

- I. prospecção de oportunidades de investimento e desinvestimento;
- I. pré-análise de oportunidades e viabilidade de enquadramento;
- I. elaboração de modelos financeiros, informativos, relatórios e apresentações;
- I. negociação de termos de investimento, desinvestimento e contratos inerentes a atividade de investimento;
- I. procedimentos de diligência; e
- I. realização de investimentos e desinvestimentos de ativos.

Nestas atividades, são utilizados macros, VBA's, base de dados, planilhas e a ferramenta Microsoft Teams para o gerenciamento de tarefas e controles.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

FA



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

São utilizados macros, VBA's, base de dados, planilhas e a ferramenta Microsoft Teams para o gerenciamento de tarefas e controles. Reforça-se que a Gestora entende que tais ferramentas estão proporcionais e alinhadas com o tipo de ativo a ser adquirido pelos FIDC que venham a ser geridos, que são eminentemente ilíquidos. No caso dos FIDCs, a tendência é a aquisição e manutenção em carteira até a data de pagamento dos precatórios, i.e., até o “vencimento”.		
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:		
a. quantidade de profissionais		
A área é composta por 2 profissionais, sendo 1 (um) deles o Diretor de Compliance, Risco de PLF/FTP. Estes profissionais também atuam na Área de Risco.		
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes		
As atividades são: I. Revisão e implementação de políticas, procedimentos e controles. II. Monitoramento do cumprimento de tais políticas, procedimentos e controles. III. Interação com reguladores e autorreguladores. IV. Supervisão da área de negócios, isto é, da área sob a responsabilidade do Diretor Presidente e de Administração de Carteiras. V. Elaboração de relatórios e entrega de obrigações regulatórias.		
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos		
Dada a estrutura enxuta da Gestora, são utilizados Macros, VBA's, base de dados, planilhas e a ferramenta Microsoft Teams para o gerenciamento de tarefas e controles.		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Faz parte da rotina do Diretor de Compliance:		
I. Manutenção de agenda regulatória.		
II. Análise dos ativos, sob a perspectiva de compliance e PLD/FTP, de modo prévio à aquisição.		
III. Acompanhamento periódicos das principais normas e alertas emanados de órgãos reguladores e autorreguladores.		
IV. Elaboração de treinamentos.		
V. Orientação a Colaboradores sobre práticas de Compliance.		
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor		
O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP é estatutário, possuindo poder de veto e voto de minerva em determinadas matérias, conforme elencado no Item 8.1.		
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	FA	
a. quantidade de profissionais	FA	
A área é composta por 2 profissionais, sendo 1 (um) deles o Diretor de Compliance, Risco de PLF/FTP. Estes profissionais também atuam na Área de Compliance.		
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	FA	
As atividades são:		
I. Análise independente das carteiras dos veículos de investimento gerido quanto a risco (mercado, crédito, contraparte, liquidez, operacional).		
II. Análise, na seleção e aquisição dos ativos, de riscos, com dever precípua de atentar à existência de <i>due diligence</i> ou análise jurídica dos ativos.		
III. Monitoramento das operações e relatórios de risco.		
IV. Acompanhamento dos limites de exposição previamente definidos.		
V. Análise de enquadramento, efetuada tanto de modo independente no momento de alocação quanto periodicamente para eventual desenquadramento passivo.		

IS

MT

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	FA	
As ferramentas são Macros, VBA's, base de dados, planilhas e a ferramenta Microsoft Teams para o gerenciamento de tarefas e controles. As rotinas são: I. Acompanhamento dos ativos em carteira. II. Monitoramento de ativos. III. Análise constante de enquadramento. IV. Verificação e confirmação de existência de lastro nas aquisições, em especial no caso de precatórios. V. Produção de relatórios de risco.		
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	FA	
O Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP é estatutário, possuindo poder de veto e voto de minerva em determinadas matérias, conforme elencado na 8.1		
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:		FG
a. quantidade de profissionais		FG
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos		FG
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade		FG
Não aplicável à Gestora.		
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:		

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. quantidade de profissionais		
Não aplicável.		
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes		
Não aplicável.		
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas		
Não aplicável.		
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição		
Não aplicável.		
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos		
Não aplicável.		
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		
Não há.		
9. Remuneração da empresa		
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica		
A Gestora almeja cobrar taxa de gestão de 1% sobre o patrimônio líquido dos veículos geridos, com piso de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), líquidos de impostos.		

IS

MT

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS**

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Poderá haver a cobrança de taxa de performance, que será cobrada no momento de efetiva liquidação (efeito caixa) dos precatórios. Tal taxa será acordada em cada veículo de investimento com os respectivos cotistas, obedecendo parâmetros de mercado. A Gestora não receberá remunerações indiretas por quaisquer alocações, em linha com a lei e a regulamentação vigentes.		
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:		
a. taxas com bases fixas		
b. taxas de performance	FA	
c. taxas de ingresso	FA	
d. taxas de saída	FA	
e. outras taxas	FA	
Não aplicável. Gestora pré-operacional.		
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes		
Não há.		
10. Regras, procedimentos e controles internos		
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços		FG
Conforme estabelecido no item 8 de P02-Manual de Compliance e Controles Internos, a MTC realiza um processo de análise, seleção e monitoramento de terceiros que inclui (i) análise de conhecimento e experiência, (ii) cotação de profissionais similares, (iii) análise da		

IS

MT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

qualidade do serviço <i>versus</i> preço, e (iv) compromisso de confidencialidade. Após a seleção, a Gestora irá realizar os seguintes procedimentos: (i) análise reputacional do prestador, (ii) questionário Anbima de <i>due dilligence</i> (se aplicável), (iii) adesão as políticas da MTC, e (iv) celebração de contrato por escrito. Após a contratação será realizado o monitoramento do prestador conferindo a qualidade dos serviços, análise de amostras e testes, e medida corretiva para em caso de falha grave.		
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	FA	
A MTC Asset não tem custos de transação significativos, porquanto os ativos-alvo são direitos creditórios, em que há, nos casos aplicáveis, apenas o registro exigido pela Resolução CVM nº 175, e, futuramente, ativos-alvo passíveis de aquisição via FIP. De todo modo, todas as corretoras e intermediários serão previamente selecionados, na forma da Política de Contratação de Serviços. O critério “<i>best execution</i>” será utilizado nos casos aplicáveis.		
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	FA	
Quaisquer benefícios aceitos pela Gestora e seus colaboradores deve ser revertido aos fundos de investimento geridos, exceto nas hipóteses em que há exceção legal aplicável a esta regra. O Manual de Compliance e Controles Internos prevê que brindes, presentes e entretenimento recebidos não devem ultrapassar R\$ 700,00 (setecentos reais) anuais, devendo ser reportados ao Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP.		
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados		
Conforme detalhado em P07-Plano de Contingência de Negócios, a Gestora trabalha com as seguintes práticas para cenários de recuperação de desastres e continuidade de		

IS

MT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

negócios: (i) acesso remoto em caso de impossibilidade de acesso ao escritório da Gestora, (ii) três servidores de internet por meio das ferramentas de banda-larga, Claro, Amigo e Star link, um com tecnologia via cabo (cable modem), outro via telefone (DSL) e outro via satélite, (iii) todos os colaboradores têm backup em caso de indisponibilidade, (iv) backup e contingência em caso de intermitência ou indisponibilidade de acesso aos sistemas e rede, e (v) <i>firewall</i> e autenticação nem múltiplos fatores para evitar o ataque de <i>hackers</i>. Diferentemente de gestoras que atuam em mercados de bolsa e balcão organizado, em que há urgência em reestabelecimento de estrutura para a continuidade de negócios, o tempo de recuperação de desastres para uma Gestora que atua em FIDC com ativos ilíquidos e com prazo de pagamento estendido, como são os precatórios, é maior, sendo possível o retorno das atividades críticas em até 2 (dois) dias úteis, sem risco material aos fundos, às posições dos cotistas e aos processos críticos.		
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários		FG
A Gestora atuará apenas com fundos de condomínio fechado, razão pela qual a gestão de liquidez, em regra, é restrita à temática de pagamento de custos, despesas e encargos dos fundos de investimento, que serão estimados no momento da estruturação de cada veículo e acompanhados. A temática é adequadamente detalhada em P03-Política de Gestão de Risco.		
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor		
Não aplicável		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução		
www.mtcasset.com.br		
11. Contingências		
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:		
a. principais fatos		
b. valores, bens ou direitos envolvidos		
Não há.		
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:		
a. principais fatos		
b. valores, bens ou direitos envolvidos		
Não há.		
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores		
Não há.		

⁶ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:		
a. principais fatos		
b. valores, bens ou direitos envolvidos		
Não há.		
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:		
a. principais fatos		
b. valores, bens ou direitos envolvidos		
Não há.		
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:		
a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos		

IS

MT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação		
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa		
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito		
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado		
f. títulos contra si levados a protesto		

Eu, **MARIO JOSE TEN CATEN PIPER JUNIOR**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 17.365.260, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.530.611-02, na qualidade de Diretor de Administração de Carteira/Gestão de Recursos, responsável perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) pela atividade de administração de carteiras de VM, de **MTC ASSET MANAGEMENT LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 58.410.162/0001-82, declaro que:

- (i) não sofreu acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e não estou inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos;
- (ii) não tive condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o

IS

MT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.

- (iii) não estou impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- (iv) não estou incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- (v) não estou incluído em relações de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado; e
- (vi) não tenho títulos, contra mim, levados a protesto.

Cuiabá, 30 de maio de 2025

MARIO JOSE TEN CATEN PIPER JUNIOR

Diretor de Gestão de Recursos

IS

MT

b_Formulario de Referencia - Modelo RCVN 30.05.2025.pdf

Documento número #b17a41de-892a-4c1f-a197-1b1cd7bd79cf

Hash do documento original (SHA256): 5352170b4eed8d20fa381172622bbdf2a24ffae53b2f3861ff17d13ba25bcc78

Hash do PAdES (SHA256): 4580290136bdd001afd4ef76b5207b08bf2320948d2be2564f8770ae86fdb3e9

Assinaturas**✓ MARIO TEN CATEN PIPER JUNIOR**

CPF: 054.530.611-62

Assinou em 30 mai 2025 às 16:26:55

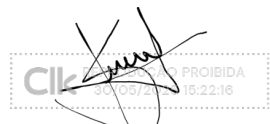
Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 08 jul 2025


MARIO TEN CATEN PIPER JUNIOR**✓ ISRAEL PAZIN BARROS SEIXAS**

CPF: 055.036.731-40

Assinou em 30 mai 2025 às 15:22:41

Emitido por AC SOLUTI Multipla v5- com Certificado Digital ICP-Brasil válido até 03 dez 2025


ISRAEL PAZIN BARROS SEIXAS**Log**

- 30 mai 2025, 14:30:30 Operador com email rpc@martinellipopoff.com.br na Conta a952c51a-da4d-4c27-ab6e-cbd394bdf01a criou este documento número b17a41de-892a-4c1f-a197-1b1cd7bd79cf. Data limite para assinatura do documento: 29 de junho de 2025 (14:30). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 30 mai 2025, 14:35:00 Operador com email rpc@martinellipopoff.com.br na Conta a952c51a-da4d-4c27-ab6e-cbd394bdf01a alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 19 de agosto de 2025 (11:01).
- 30 mai 2025, 14:35:00 Operador com email rpc@martinellipopoff.com.br na Conta a952c51a-da4d-4c27-ab6e-cbd394bdf01a adicionou à Lista de Assinatura: israel.seixas@mtcasset.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ISRAEL PAZIN BARROS SEIXAS.
- 30 mai 2025, 14:35:00 Operador com email rpc@martinellipopoff.com.br na Conta a952c51a-da4d-4c27-ab6e-cbd394bdf01a adicionou à Lista de Assinatura: mario.tencaten@mtcasset.com.br para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Certificado Digital; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo MARIO TEN CATEN PIPER JUNIOR.

30 mai 2025, 14:35:00	Operador com email rpc@martinellipopoff.com.br na Conta a952c51a-da4d-4c27-ab6e-cbd394bdf01a adicionou o signatário israel.seixas@mtcasset.com.br para rubricar as páginas 1,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,2,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,3,30,31,32,33,34,35,4,5,6,7,8,9.
30 mai 2025, 14:35:00	Operador com email rpc@martinellipopoff.com.br na Conta a952c51a-da4d-4c27-ab6e-cbd394bdf01a adicionou o signatário mario.tencaten@mtcasset.com.br para rubricar as páginas 1,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,2,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,3,30,31,32,33,34,35,4,5,6,7,8,9.
30 mai 2025, 15:22:41	ISRAEL PAZIN BARROS SEIXAS assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 055.036.731-40. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b45038(...), vide anexo manuscript_30 mai 2025, 15-20-56.png. Rubricou as páginas 1,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,2,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,3,30,31,32,33,34,35,4,5,6,7,8,9. IP: 179.217.100.186. Componente de assinatura versão 1.1224.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 mai 2025, 16:26:55	MARIO TEN CATEN PIPER JUNIOR assinou. Pontos de autenticação: certificado digital, tipo A1 e-cpf. CPF informado: 054.530.611-62. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c78ae9(...), vide anexo manuscript_30 mai 2025, 16-25-11.png. Rubricou as páginas 1,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,2,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,3,30,31,32,33,34,35,4,5,6,7,8,9. IP: 177.174.231.101. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.59124461992988 e longitude -56.09134693813479. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1224.2 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
30 mai 2025, 16:26:56	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número b17a41de-892a-4c1f-a197-1b1cd7bd79cf.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº b17a41de-892a-4c1f-a197-1b1cd7bd79cf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

MARIO TEN CATEN PIPER JUNIOR

Assinou o documento em 30 mai 2025 às 16:26:55

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo c78ae9(...)

A handwritten signature in black ink is written over a large, light gray watermark. The watermark consists of the Clicksign logo (a stylized 'C' and 'K' inside a circle) and the text 'REPRODUÇÃO PROIBIDA' (Reproduction Prohibited) and '30/05/2025 16:26:35'.

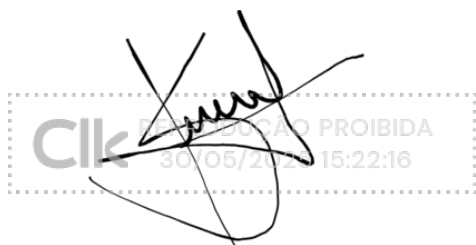
MARIO TEN CATEN PIPER JUNIOR
manuscript_30 mai 2025, 16-25-11.png

ISRAEL PAZIN BARROS SEIXAS

Assinou o documento em 30 mai 2025 às 15:22:41

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b45038(...)

A handwritten signature in black ink is written over a rectangular watermark. The watermark contains the Clicksign logo (the letters 'C' and 'k' in a stylized font), the text 'REPRODUÇÃO PROIBIDA' (Reproduction Prohibited), and the date and time '30/05/2025 15:22:16'. The signature is a cursive script that appears to read 'Israel Pazin Barros Seixas'.

ISRAEL PAZIN BARROS SEIXAS
manuscript_30 mai 2025, 15-20-56.png